

PARECER Nº 013/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0251/07**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Antonio Goulart, que visa declarar "Cidades Irmãs" a Cidade de Pomerode (Santa Catarina) e a Cidade de São Paulo.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

A proposta além de estreitar laços genéricos de amizade entre as cidades supracitadas, incentiva intercâmbios importantes em diversas áreas, como cultura, esporte, assistência, turismo, economia e política administrativa.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, salvo recurso de 1/10 (um décimo) dos membros deste Legislativo, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

O projeto está amparado no art.30, I, da Constituição Federal e nos arts. 13, I e 37, "caput", todos da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

**PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.**

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 27/02/08

João Antonio – Presidente

Relatora – Claudete Alves

Agnaldo Timóteo

Aurélio Nomura

Carlos A. Bezerra Jr.

Celso Jatene

Kamia

Russomanno

Tião Farias